



DECISÃO

Gaspar, 14 de outubro de 2021.

ASSUNTO: ANULAÇÃO DE ITEM REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2021 | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021.

O Município de Gaspar publicou edital de licitação Pregão Eletrônico nº 034/2021, Processo Administrativo nº 177/2021, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS E LÂMPADAS**.

O Edital foi questionado por interessado em participar do respectivo processo quanto à especificação técnica do produto para o item 120, constante no Termo de Referência Anexo I e Proposta de Preços Anexo II do edital, conforme segue abaixo:

Item	Unidade de Medida / Descrição	PM	CBM	Procur.	Saúde	ADM	Planej.	FME	Difran	Social	Defesa Civil	Turismo	Samae	Obras	Agricorr.	Gab	Semed fund.	Semed inf.	PC	TOTAL
120	UNID. REFLETOR HOLOFOTE LED 400 W. Branco frio luminosidade: 3.600 lúmens; 25.000 horas ângulo de luz: 120 graus voltagem: bivolt (110v/220)		10					30	2	25			10				50	50	20	197

Dessa forma, para garantir que o interesse público na contratação seja alcançado, bem como para garantir o respeito aos princípios constitucionais da: legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e isonomia, e ainda aos princípios da: economicidade, probidade administrativa, razoabilidade e proporcionalidade, e para garantir o **REGISTRO DE PREÇOS**



PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS E LÂMPADAS, o Pregoeiro emite a seguinte decisão:

FICA ANULADO O ITEM 120 ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2021, SENDO MANTIDOS OS DEMAIS ITENS. FICAM DESDE JÁ CIENTES TODOS OS INTERESSADOS QUE NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS PARA O ITEM 120 DO EDITAL, SENDO QUE SE HOVER COTAÇÃO PARA O REFERIDO ITEM A MESMA NÃO SERÁ CONSIDERADA.

PARA OS DEMAIS ITENS AS COTAÇÕES SERÃO ACEITAS NORMALMENTE.

Fundamento legal da decisão: Art. 49 da Lei Federal 8.666/1993, Súmulas 346 e 473 do STF.

Dê-se ciência aos licitantes e demais interessados.

ALAN VIEIRA

Pregoeiro | Decreto nº 10.104/2021